# **Comissões**

## **Comissão de Assuntos Técnicos**

Gestor/Prestador: Jucielma Ribeiro de Lima,

Trabalhador: Alessandra Milene da Silva Rodrigues

Usuário: Juliana da Silva Ferreira

Usuário: Francisco de Assis do Nascimento

#### §1º- As Comissão Permanente de Assuntos Técnicos compete opinar sobre:

- a) relatório dos indicadores Municipais de Saúde;
- b) Plano Municipal de Saúde;
- c) Questões epidemiológicas;
- d) Questões relativas ao aprimoramento de ações em todos os níveis de prevenção a saúde;
- e) Fiscalizar e acompanhar emissões de autorização de internação hospitalar;
- f) Analisar e aprovar, ou rejeitar, solicitações de credenciamento junto ao SUS de serviços Hospitalares e ambulatoriais.

## Comissão de Assuntos Administrativos

Gestor/Prestador: Maria de Fátima dos Santos

**Trabalhador:** Maria de Nazaré Medeiros

Usuário: Maria Ivana Araújo

Usuário: Rafael Gonsalves Furtado

## §2º - A Comissão de Assuntos Administrativos compete:

- a) Relatórios sobre assuntos relacionados aos recursos humanos e materiais;
- b) Questões relacionadas ao bom funcionamento da secretaria administrativa e SMS; Outras atribuições repassadas por resoluções da Plenária.

## Comissão de Finanças

Gestor/Prestador: Joselito Assunção Silva

Trabalhador: Alessandra Milene da Silva Rodrigues

Usuário: Norma Maria de Lima Carneiro

Usuário: Francisco de Assis do Nascimento



#### §3º- A comissão Permanente de Finanças compete opinar:

- a) Relatórios sobre assuntos relacionados do Fundo Municipal da Saúde;
- b) Participar dos processos de licitação e outras operações financeiras referentes a SMS;
- c) Analisar as prestações de contas mensais de SMS, conforme lei municipal 5077/91 (Institui o fundo Municipal de Saúde) e e alterada pela Lei nº 5892 e a Lei de responsabilidade Fiscal nº 8689/93.

# Comissão de Supervisão

Gestor/Prestador: Joselito Assunção Silva

Trabalhador: Paulo Rafael Trindade da Silva

Usuário: João Maria da Silva

Usuário: Benedito Valter da Silva



## §4º- A Comissão de Supervisão compete:

- a) supervisionar e opinar sobre denúncias de problemas específicos nas áreas da saúde;
- b) Supervisionar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos de saúde do município

# Comissão de Informação e Comunicação

Gestor/Prestador: Jucielma Ribeiro de Lima,

Trabalhador: Maria de Nazaré Medeiros

Usuário: Juliana da Silva Ferreira

Usuário: Maria Ivana Araújo da Silva

## §5º- A comissão de Informação e Comunicação compete:

- a) Democratização da comunicação com a sociedade, que garanta maior visibilidade ao direito à saúde, aos princípios do SUS, às políticas e aos orçamentos da saúde, ampliara a participação e o controle social;
- **b)** Desenvolver estratégias de comunicação, integrando profissionais, serviços e usuários, visando à melhoria da qualidade e o compartilhamento de informações, implementar caixa de coleta de sugestão, criticas, opiniões que devem ser analisadas e respondidas pelo gestor e pelo conselho;
- c) divulgação permanente de informações sobre ações de informação, sobre os serviços de prevenção e assistência do SUS, assim como das informações epidemiológicas de interesse para a população;
- d) Democratizar as informações cientificas e epidemiológicas, garantindo ampla divulgação dos conhecimentos, programas e projetos da comunidade cientifica para saúde individual e coletiva, estimulando as discussão crítica e política da ciência, tecnológica e saúde;
- e) garantia de acesso as informações e espaços de discursão nos serviços de ação a saúde;

- f) Utilização de todos os meios de comunicação: A grande imprensa, internet, os rádios AM, FM, rádios comunitárias, televisão aberta, TVs comunitárias, boletins, jornais, veículos próprios do governo, das entidades movimentos sociais e todos os seguimentos envolvidos com o controle social:
- g) Considerar as necessidades de deficiências, desenvolvendo estratégias de comunicação especificas;
- h) Garantir permanente comunicação entre os conselho e conselheiros das esferas municipal, Estadual e Municipal, no que incluir (espaço físicos e equipamentos), pessoal e veículos próprios de comunicação;
- i) Divulgar com antecedência as datas de reunião dos conselhos, esclarecer as atribuições e estimular a participação da população;
- j) Divulgar amplamente as deliberações do conselho, das conferências, fórum e plenárias de saúde;
- I) Garantir que todas as unidades de saúde, inclusive as contratadas, devem afixa placas com logotipos do SUS, em lugar visível e acessível, informando sobre os serviços prestados, as normas e horários de trabalho dos profissionais, nome do gestor responsável e forma de contrato;
- I) Elaborar plano de ação estratégico identificando os atores envolvidos no sentido de contribuir para definir prioridades, como trabalho de comunicação, no sentido de estabelecer metas de curto, média e longo prazo:
- m) A comissão de comunicação e informação deve apresentar o plano de trabalho ao pleno do conselho para que seja consolidado e viabilizar sua execução.